



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 132, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, mediante remanejamento interno de dotações da própria pasta, sem acréscimo de despesas ao orçamento vigente.

A medida proposta visa alterar a aplicação de recurso anteriormente alocado no Projeto/Atividade de Estruturação do Distrito Industrial, onde foi incluída, por meio de superávit financeiro, a dotação orçamentária no valor de R\$ 701.152,35 (setecentos e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinada inicialmente à futura execução da infraestrutura elétrica do Distrito Industrial.

Contudo, considerando o estágio atual do planejamento técnico da obra e o cronograma estabelecido para as etapas licitatórias, a fase executiva referente ao sistema elétrico ainda não será objeto de contratação neste momento, não sendo necessária, portanto, a manutenção imediata da referida dotação nesta ação específica.

Diante disso, a Administração Municipal propõe o remanejamento dessa mesma dotação para o Projeto/Atividade de Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal, com a finalidade de custear despesas correntes imprescindíveis relacionadas ao consumo de energia elétrica, abrangendo a iluminação pública urbana e rural, sem prejudicar o planejamento das obras futuras no Distrito Industrial.

É importante ressaltar que:

- não haverá impacto financeiro adicional, pois trata-se exclusivamente de remanejamento dentro da mesma secretaria;



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

- a medida não reduz a prioridade do Distrito Industrial, mas apenas reorganiza temporariamente o uso do recurso, preservando sua finalidade futura;
- a presente suplementação atende ao princípio da boa gestão orçamentária, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados oportunamente em demandas reais, emergentes e essenciais à continuidade da prestação de serviços à população.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a regularidade do custeio de despesas públicas essenciais, bem como a adequação do orçamento em conformidade com as necessidades imediatas de execução municipal, solicitamos o apoio e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 9 de dezembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 2025

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 701.152,35 (setecentos e um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria:

Local: 010501- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 598
Programática: 15.452.0004.2036
Projeto de Atividade: 2036-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R\$ 701.152,35
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 2.751

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local: 010501- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 588
Programática: 22.334.0014.1066
Projeto de Atividade: 1066-ESTRUTURAR O DISTRITO INDUSTRIAL
Valor: R\$ 701.152,35
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 2.751

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/10002427

Número / Ano	002427/2025
Data / Horário	10/12/2025 - 16:52:55
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Adalto